



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000
Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 18 a 25/05/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1707

Súmula : Cria o Programa de Incentivo as Atividades Esportivas do Município de Irati – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo as Atividades Esportivas do Município.

Art. 2º - Dentro do Programa citado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com viagens de atletas e de agremiações iratienses, em competições oficiais.

Parágrafo Único - Os recursos a serem utilizados são os disponíveis no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal